**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 4281, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 90.000,00

02 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.122.0004.2067 - Assegurar a Manutenção do Viveiro Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 90.000,00
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos do Exercício Anterior - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 90.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P. A. | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|
| 0004.2067 | 3.3.90.39 | 2.501 | R$ 90.000,00 |

Superavit Financeiro:

| FONTE DA RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025 | RESTO A PAGAR 2025 | SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025 |
|---|---|---|---|
| 2.501 | R$ 2.711.940,64 | R$ 53.951,75 | R$ 2.657.988,89 |

Jaru/RO, 02 de fevereiro de 2026.

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 03/02/2026 às 10:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3745074** e o código verificador **3F7315E3**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Ofício 25 | 05/02/2026 | 3754471 |

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/02/2026**, edição **1026**, página **71** e código verificador **32434**.

**Referência:** Processo nº 19-1689/2026. Docto ID: 3745074 v1